



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – RN  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI N.º 138/2000**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender as despesas com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, em Convênio com a SETAS – Secretaria Estadual de Trabalho e Ação Social, nas seguintes dotações orçamentárias:

00.600 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

00.603 – Fundo Municipal Criança e Adolescente

DOTAÇÃO: 00603.15814834.002 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 3.200,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.400,00
3.2.3.3 – Contribuições Correntes	<u>R\$ 2.400,00</u>
TOTAL	R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas que se refere o artigo 1º desta Lei, serão provenientes da transferência de Convênio com a SETAS – Secretaria Estadual de Trabalho e Ação Social, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 15 de Setembro de 2000

ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI  
Prefeito Municipal